



Prefeitura Municipal de Floresta

Pernambuco

C.G.C. 10.113.736/0001-20

LEI Nº 63/93 DE 18 DE MAIO DE 1993.

EMENTA: Autoriza doação de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO;

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores do Município de Floresta, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar' Escritura Pública de Doação de um lote de Terreno com área total de 2.483 m² (dois mil quatrocentos e oitenta e três metros quadrados), na Rua Alcina Torres de Araújo, nesta cidade de Floresta, com as seguintes características: 62,10 m (sessenta e dois metros e dez centímetros) de extensão, limitando-se com a Rua Alcina Torres de Araújo; 40,00 m. (quarenta metros) de extensão, confrontando-se com a Rua José Tiburtino Novaes, 40,00 (quarenta metros), limitando-se com a Rua Manoel de Souza Ferraz; 62,10 m (sessenta e dois metros e dez centímetros), limitando-se com a área remanecente ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º - A presente doação será feita à Justiça do Trabalho para construção dos prédios da JUNTA DE CONCILIAÇÃO e JULGAMENTO e residência do Juiz do Trabalho.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de maio de 1993.

Afonso Augusto Ferraz
AFONSO AUGUSTO FERRAZ

= PREFEITO =